

Executivo

PORTARIA Nº 765/2024
- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, mediante resultado de perícia médica em anexo, a Portaria nº 361 de 04 de abril de 2024, de **ÁGUINA CRISTINA DOS SANTOS SIMIÃO**. O período de licença para tratamento de saúde será de 03/04/2024 a 07/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/04/2024.

Guiricema, 22 de julho de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 766/2024
- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, mediante resultado de perícia médica em anexo, a Portaria nº 658 de 18 de junho de 2024, de **AURILENE DO CARMO EMÍDIO**. O período de licença para tratamento de saúde será de 18/06/2024 a 04/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/06/2024.

Guiricema, 22 de julho de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 767/2024
- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, mediante resultado de perícia médica em anexo, a Portaria nº 702 de 27 de junho de 2024, de **MARAÍSA DE ALMEIDA TOLEDO**. O período de licença para tratamento de saúde será de 27/06/2024 a 07/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/06/2024.

Guiricema, 22 de julho de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 768/2024
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

Executivo

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **NILVA HELENA FERRAZ SILVA**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 26/07/2021 a 25/07/2022, no período de 19/08/2024 a 17/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 22 de julho de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 769/2024
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **VERÔNICA APARECIDA FAUSTINO**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 30/01/2022 a 29/01/2023, nos períodos de 22/07/2024 a 05/08/2024 e 09/12/2024 a 23/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/07/2024.

Guiricema, 22 de julho de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 770/2024
- RETIFICA A PORTARIA DE Nº 170/2024-

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica nomeada **EDUARDA PUJONI VIEIRA**, classificada em 1º lugar, para o cargo de Farmacêutica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/03/2024.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica nomeada **EDUARDA PUJONI VIEIRA**, classificada em 1º lugar, para o cargo de Farmacêutica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/03/2024.

Guiricema, 22 de julho de 2024.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 771/2024
- RETIFICA A PORTARIA DE Nº 596/2024-

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,
RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica nomeada **MILIANA SILVA FERRAZ**, classificada em 18º lugar, para o cargo de Professor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/05/2024.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica nomeada **MILIANA SILVA FERRAZ**, classificada em 18º lugar, para o cargo de Professor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/05/2024.

Guiricema, 22 de julho de 2024.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 772/2024
- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, mediante resultado de perícia médica em anexo, a Portaria nº 441 de 17 de abril de 2024, de **LOUDES FERREIRA**. O período de licença para tratamento de saúde será de 15/04/2024 a 14/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/04/2024.

Guiricema, 22 de julho de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 773/2024
- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, mediante resultado de perícia médica em anexo, a Portaria nº 579 de 24 de maio de 2024, de **LÚCIA DAS GRAÇAS**. O período de licença para tratamento de saúde será de 24/05/2024 a 01/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/05/2024.

Guiricema, 22 de julho de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 774/2024
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **TALÍCIA CALAIS VAZ DE MELO** ocupante do cargo de Psicóloga, Secretária Municipal de Saúde, **11 (onze)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/07/2024 a 02/08/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/07/2024.

Guiricema, 23 de julho de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 775/2024
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LAISA APARECIDA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretária Municipal de Saúde, **03 (três)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/07/2024 a 25/07/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/07/2024.

Guiricema, 23 de julho de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 776/2024
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **SÍLVIO RIBEIRO SARTORI**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, Setor de Tributação, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/07/2024 a 23/07/2024, conforme atestados médicos em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/07/2024.

Guiricema, 23 de julho de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 777/2024
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 688/2024

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **Torna sem efeito**, a Portaria nº 688 de 25 de junho de 2024, a qual concedeu a servidora EDILENE APARECIDA PERON, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 01/03/2023, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024 sendo convertido 1/3 das férias em abono pecuniário (de 21/07/2024 a 30/07/2024), **a partir do dia 05/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/07/2024.

Guiricema, 23 de julho de 2024.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 778/2024
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **AISLAN EMYGDIO DE MOURA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Obras, **60 (sessenta)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/07/2024 a 20/09/2024, conforme laudo médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/07/2024.

Guiricema, 23 de Julho de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 779/2024
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LETÍCIA APARECIDA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/07/2024 a 24/07/2024, conforme atestado odontológico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/07/2024.

Guiricema, 23 de julho de 2024.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

DECRETO Nº 4738 - DE 11 DE JUNHO DE 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS	
2.05.00.06.122.0016.2.0094-1.710.000 - 4.4.90.52.00 CONVENIO POLICIA MILITAR	R\$ 130.350,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 130.350,00
Total da Unidade 05	R\$ 130.350,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.07.02.12.361.0005.2.0044-1.540.000 - 3.3.90.39.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FUNDEB	R\$ 15.500,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 15.500,00
Total da Unidade 07	R\$ 15.500,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.661.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 13.000,00
2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.661.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 18.000,00
Total da Unidade 10	R\$ 18.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 163.850,00
Total Geral Acrescido	R\$ 163.850,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.07.02.12.361.0005.2.0098-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO70% FUNDEB	R\$ 15.500,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 15.500,00
Total da Unidade 07	R\$ 15.500,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.08.01.15.244.0009.1.0024-1.710.000 - 4.4.90.52.00 AQUISICAO DE MAQUINAS E VEICULOS PESADOS	R\$ 130.350,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 130.350,00
Total da Unidade 08	R\$ 130.350,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.12.00.08.244.0007.2.0077-1.661.000 - 3.1.90.04.00 ATENDIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL REC FEAS	R\$ 18.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 18.000,00
Total da Unidade 12	R\$ 18.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 163.850,00
Total Geral Anulado	R\$ 163.850,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 11 de Junho de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

Executivo

DECRETO Nº 4739 - DE 24 DE JUNHO DE 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA
 Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL

2.07.01.12.365.0004.2.0038-2.569.000 - 4.4.90.52.00 ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL REC FNDE	-----	R\$	25.200,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	25.200,00
Total da Unidade 07	-----	R\$	25.200,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	25.200,00
Total Geral Acrescido	-----	R\$	25.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 24 de Junho de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 007.276.456-25

DECRETO Nº 4740 - DE 24 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 100.000,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA
 Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.3.90.30.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	-----	R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	100.000,00
Total da Unidade 14	-----	R\$	100.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	100.000,00
Total Geral Acrescido	-----	R\$	100.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Executivo

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 24 de Junho de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

DECRETO Nº 4741 - DE 24 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 392.000,00 as dotações do Município de GUIRICEMA conforme Lei nº 913, 23 de Fevereiro de 2024.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS

15 - URBANISMO

15.752 - ENERGIA ELÉTRICA

15.752.009 - OBRAS PUBLICAS

15.752.009.1.0028 - MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

4.4.90.51.00-1.754.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Total da Sub-Unidade 05

----- R\$ 392.000,00

----- R\$ 392.000,00

Total da Unidade 08

----- R\$ 392.000,00

Total da Instituição 02

----- R\$ 392.000,00

Total Geral Acrescido

----- R\$ 392.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 24 de Junho de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

DECRETO Nº 4742 - DE 24 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 212.028,20 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 212.028,20 (duzentos e doze mil, vinte e oito reais e vinte centavos) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE GUIRICEMA

Guiricema - Minas Gerais
Sexta-feira, 26 de julho de 2024
Ano 7 - nº 0104
Volume com 15 páginas

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2.04.00.04.123.0016.2.0006-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 850,69
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 850,69
Total da Unidade 04	R\$ 850,69
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS	
2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	R\$ 3.980,43
2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	R\$ 2.348,37
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 6.328,80
Sub-Unidade 02 - SETOR DE CONTABILIDADE	
2.05.02.04.122.0016.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 26.328,80
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.07.00.12.122.0016.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO	R\$ 3.000,00
2.07.00.12.122.0016.2.0048-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO	R\$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 11.000,00
Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL	
2.07.01.12.365.0004.2.0097-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL 70% FUNDEB	R\$ 36.341,36
2.07.01.12.365.0004.2.0097-1.540.000 - 3.1.90.13.00 PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL 70% FUNDEB	R\$ 4.186,40
2.07.01.12.365.0004.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO ENSINO INFANTILL REC PROPRIOS	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 41.527,76
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.07.02.12.361.0005.2.0044-1.540.000 - 3.1.90.11.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FUNDEB	R\$ 5.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0044-1.540.000 - 3.1.90.13.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FUNDEB	R\$ 106,58
2.07.02.12.361.0005.2.0047-1.540.000 - 3.1.91.13.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS DO FUNDEB	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 10.106,58
Total da Unidade 07	R\$ 62.634,34
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	
2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	R\$ 129,44
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 129,44
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS	
2.08.05.20.606.0008.1.0006-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA ESTRADAS E PONTES	R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 50.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 50.129,44
Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE	
2.09.00.15.452.0012.2.0062-1.500.000 - 3.1.90.04.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL	R\$ 49.874,35
2.09.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA	R\$ 5.752,81
2.09.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA	R\$ 559,97
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 56.187,13
Total da Unidade 09	R\$ 56.187,13
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 500,00
Total da Unidade 10	R\$ 500,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.12.00.08.244.0007.2.0079-1.660.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES IGDPPF	R\$ 1.462,06
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 1.462,06
Total da Unidade 12	R\$ 1.462,06
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.14.00.10.302.0002.2.0112-1.605.000 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE	R\$ 12.656,25
2.14.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.13.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS	R\$ 1.279,49
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 13.935,74
Total da Unidade 14	R\$ 13.935,74
Total da Instituição 02	R\$ 212.028,20
Total Geral Acrescido	R\$ 212.028,20

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE GUIRICEMA

Guiricema - Minas Gerais
Sexta-feira, 26 de julho de 2024
Ano 7 - nº 0104
Volume com 15 páginas

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOUREARIA

2.04.02.04.123.0016.2.0007-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DO SETOR DE TESOUREARIA	- - - - - R\$	500,00
2.04.02.09.272.0000.9.0004-1.500.000 - 3.3.91.97.00 PAGAMENTO DE APORTES AO RPPS	- - - - - R\$	99.874,35
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	100.374,35
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	100.374,35

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL

2.07.01.12.365.0004.2.0037-1.540.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL REC FUNDEB	- - - - - R\$	1.000,00
2.07.01.12.365.0004.2.0097-1.540.000 - 3.1.91.13.00 PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL 70% FUNDEB	- - - - - R\$	4.186,40
2.07.01.12.365.0004.2.0037-1.540.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL REC FUNDEB	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.186,40

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.2.0098-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO70% FUNDEB	- - - - - R\$	4.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0098-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO70% FUNDEB	- - - - - R\$	16.341,36
2.07.02.12.361.0005.2.0098-1.540.000 - 3.1.90.16.00 REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO70% FUNDEB	- - - - - R\$	1.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0044-1.540.000 - 3.3.90.30.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FUNDEB	- - - - - R\$	1.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0047-1.540.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS DO FUNDEB	- - - - - R\$	106,58
2.07.02.12.361.0005.2.0044-1.540.000 - 4.4.90.52.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FUNDEB	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	42.447,94
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	50.634,34

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2.08.01.04.452.0016.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 03 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

2.09.03.18.541.0012.2.0083-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CRIACAO DE AREAS DE PRESERVACAO DE NASCENTES	- - - - - R\$	779,49
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	779,49

Sub-Unidade 04 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

2.09.04.18.542.0012.2.0063-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	8.779,49

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2.11.00.13.391.0011.2.0111-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO MUNICIPAL	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	20.000,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.12.00.08.242.0007.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATENCAO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA	- - - - - R\$	1.000,00
2.12.00.08.244.0007.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	- - - - - R\$	1.000,00
2.12.00.08.244.0007.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROTECAO SOCIAL ESP DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	129,44
2.12.00.08.244.0007.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	- - - - - R\$	559,97
2.12.00.08.244.0007.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	- - - - - R\$	2.196,00
2.12.00.08.244.0007.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROTECAO SOCIAL ESP DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	483,49
2.12.00.08.244.0007.2.0052-1.500.000 - 4.4.90.52.00 ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	- - - - - R\$	3.000,00
2.12.00.08.244.0007.2.0079-1.660.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES IGDPBF	- - - - - R\$	1.462,06
2.12.00.08.244.0007.2.0081-1.500.000 - 4.4.90.52.00 PROTECAO SOCIAL ESP DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	11.830,96

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.12.01.08.243.0003.2.0090-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUICAO AO MUN DE MIRAI	- - - - - R\$	4.752,81
2.12.01.08.243.0003.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO FUNDO MDOS DIR CRIANCA E ADOLESCENTE	- - - - - R\$	500,00
2.12.01.08.243.0003.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DO CONS TUTELAR DA C E DO ADOLESCENTE	- - - - - R\$	1.000,00
2.12.01.08.243.0003.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENCAO DO CONS TUTELAR DA C E DO ADOLESCENTE	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.752,81
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	18.583,77

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.302.0002.2.0112-1.605.000 - 3.1.90.04.00 ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE	- - - - - R\$	12.656,25
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	12.656,25
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	12.656,25
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	212.028,20

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **212.028,20**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 24 de Junho de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

Executivo**DECRETO Nº 4743 - DE 24 DE JUNHO DE 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA			
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
2.07.02.12.361.0005.1.0019-2.571.000 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA MÃOS DADAS		----- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	50.000,00
Total da Unidade 07	-----	R\$	50.000,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.90.11.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS		----- R\$	120.158,56
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.91.13.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS		----- R\$	3.719,95
2.14.00.10.302.0002.2.0104-2.631.000 - 3.3.90.39.00 SIMSAUDE		----- R\$	1.608,52
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	125.487,03
Total da Unidade 14	-----	R\$	125.487,03
Total da Instituição 02	-----	R\$	175.487,03
Total Geral Acrescido	-----	R\$	175.487,03

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 24 de Junho de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

DECRETO Nº 4744/2024
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o servidor **CÉLIO CAPOBIANGO** CPF Nº 501.102.506-30 ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Controle de Manutenção de Frotas, a partir do dia 30 de junho de 2024.

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/06/2024.

Guiricema/MG, em 30 de junho de 2024

José Oscar Ferraz
- Prefeito Municipal de Guiricema -

DECRETO Nº 4745 - DE 01 DE JULHO DE 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.1.0019-1.540.000 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA MÃOS DADAS

	- - - - R\$	136.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	136.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	136.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	136.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	136.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL

2.07.01.12.365.0004.2.0097-1.540.000 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL 70% FUNDEB

	- - - - R\$	136.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	136.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	136.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	136.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	136.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 01 de Julho de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

DECRETO Nº 4746/2024
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

Executivo

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora **TATIANA CRISTINA DE SOUZA LOPES ALMEIDA** CPF Nº 095.495.476-98 ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador do Programa Farmácia de Minas, a partir do dia 05 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/07/2024.

Guiricema/MG, 05 de Julho de 2024.

José Oscar Ferraz
- Prefeito Municipal de Guiricema -

DECRETO Nº 4747 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Anula parcialmente os termos do Edital de Convocação 051/2024, e dá outras providências.

JOSÉ OSCAR FERRAZ, Prefeito Municipal do Município de Guiricema/MG, no uso de suas atribuições, na forma de sua competência privativa e:

CONSIDERANDO a ocorrência de erro constante nos termos do Edital de Convocação 051/2024, em relação especificamente ao cargo de motorista (Categoria D).

CONSIDERANDO, a existência de Processo Seletivo anterior (Processo Seletivo Público n.º 016/2024), no qual consta na lista classificatória candidato aprovado e ainda não convocado para o cargo de motorista (Categoria D).

CONSIDERANDO, que o edital de convocação 051/2024 convocou os candidatos classificados e aprovados para o cargo de motorista (Categoria D) através do Processo Seletivo Público 022/2024, sem convocar o candidato já anteriormente classificado e aprovado através do Processo Seletivo Público anterior (016/2024), configurando-se vício sanável.

CONSIDERANDO, a necessidade de aplicação do princípio da autotutela administrativa, expresso na Súmula 473 do STF, a qual prevê: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado parcialmente o Edital de Convocação 051/2024, anulando-se tão somente e especificamente a convocação dos candidatos aprovados e classificados para o cargo de motorista (Categoria D) através do Processo Seletivo 022/2024, devendo ser expedido novo edital de convocação, promovendo-se a obrigatória convocação do candidato classificado e aprovado anteriormente através do Processo Seletivo Público 016/2024 para o cargo de motorista (Categoria D).

Parágrafo único: Ficam mantidos os demais termos constantes no Edital de Convocação 051/2024, no que se refere aos demais cargos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 05 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Guiricema/MG, 05 de julho de 2024.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG

Executivo

DECRETO Nº 4748/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o afastamento de membro suplente do Conselho Municipal de Patrimônio (Decreto 4.722/2024), em virtude de pedido de desincompatibilização, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guiricema, Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o pedido de desincompatibilização apresentado pelo membro suplente do Conselho Municipal de Patrimônio, Sr. Leonardo Araújo Ferraz, em 05 de julho de 2024, bem como sua expressa intenção em se candidatar para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado o afastamento temporário do membro suplente do Conselho Municipal de Patrimônio, Leonardo Araújo Ferraz, do período de 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, em virtude de desincompatibilização para que possa concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06 de julho de 2024.

Guiricema/MG, 05 de julho de 2024.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
Prefeito Municipal de Guiricema

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.749 DE 05 DE JULHO DE 2024

Designa representantes dos órgãos e entidades componentes do Conselho Municipal de Assistência Social

JOSÉ OSCAR FERRAZ, Prefeito Municipal do Município de Guiricema/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei 559 de 16 de outubro de 2009 e suas modificações.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social:

I – Do Governo Municipal:

01 – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde:

Titular: Marina Aparecida Braz e Silva
Suplente: Halley de Lima Mendes

02 – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Suzana Carla Martins
Suplente: José Antônio de Oliveira

03 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Líbia das Graças Cunha
Suplente: Sílvia Maria Martins Silva

Executivo

II – Da Sociedade Civil:

01 – Entidade Prestadora de Serviços (ORGUIBEM):

Titular: José Alcino de Faria
Suplente: Euzébia Joaquina Pereira

02 – Entidade dos Trabalhadores (Sindicato)

Titular: Sebastião Toledo de Melo
Suplente: Marcia Aparecida Sartori

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Guiricema/MG, 05 de julho de 2024.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - PROCESSO Nº 041/2024

O Município de Guiricema/MG, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024, PRC 041/2024, adotando o critério de menor preço por item, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guiricema-MG, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no site oficial do município www.guircema.mg.gov.br. Guiricema, 26/07/2024. Débora Louíse Silva Ferraz – Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA
PORTARIA Nº 40/2024

Ementa: “Dispõe sobre a concessão de afastamento médico à servidora Natashe De Battisti De Souza .”

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido afastamento médico para tratamento de saúde à servidora **Natashe De Battisti De Souza**, pelo período de 01 (um) dia, na data de 23 de julho de 2024, de acordo com o atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2024.

Guiricema, 24 de julho de 2024.

Ronildo José Toledo
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema